



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### LEI

LEI 555 A - DOAÇÃO DE TERRENO EMBASA - REPUBLICAÇÃO .....



### LEI 555 A - DOAÇÃO DE TERRENO EMBASA - REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



#### REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 555 A, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Autoriza a cessão de área no Distrito de Bendegó, para ser utilizada pela EMBASA no Sistema de Abastecimento de Água de Canudos” e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Canudos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Estado da Bahia, através da EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO – EMBASA, área de terra no Distrito de Bendegó, medindo 1.007,76 m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único– A área de terra de que trata este artigo destina-se ao Sistema de Abastecimento de Água de Canudos.

**Art. 2º** - O Estado da Bahia, através da EMBASA, beneficiado por esta Lei não poderá ceder ou partilhar com terceiros os direitos advindos desta cessão, sob pena de caducidade da cessão e reversão do imóvel, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 3º** - O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinto o Sistema de Abastecimento de Água de Canudos, a qualquer tempo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS/BA, 26 de dezembro de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo  
Prefeito Municipal de Canudos



### MANUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIEDADE (ENDEREÇO)** — ÁREA SITUADA NO DISTRITO DE BENDEGÓ

MUNICÍPIO — CANUDOS — BAHIA

**OBJETO** — RESERVATÓRIO APOIADO DE DISTRIBUIÇÃO — RAD 300 M<sup>2</sup>

**ÁREA** = 1.007,76 m<sup>2</sup>

**PERÍMETRO** = 130,84 m

#### DESCRIÇÃO

A referida área trata-se de desapropriação do terreno situado no distrito de bendegó, município de Canudos— Bahia, formada por polígono, com cinco vértices, partindo-se do vértice V1, de coordenadas X = 482363,23 e Y = 8898160,33 ; e uma distância de 43,96 m, determina-se o vértice V2, de coordenadas X = 482407,01 e Y = 8898156,42; e uma distância de 23,98 m, determina-se o vértice V3, de coordenadas X = 482406,45 e Y = 8898132,45; e uma distância de 34,98 m, determina-se o vértice V4, de coordenadas X = 482371,60 e Y = 8898135,55; e distância de 15,92 m, determina-se o vértice V5, de coordenadas X = 482362,17 e Y = 8898148,37; e distância de 12 m, retorna-se ao vértice V1 e fechando-se a poligonal em descrição com área de 1.007,76 m<sup>2</sup>.

As coordenadas descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central (39°WGr), tendo como DATUM o SIRGA 2000.

Senhor do Bonfim, 30/08/2022

  
LUCAS GAMA LOPES  
Engenheiro Civil  
CREA - BA 300071516

LUCAS GAMA LOPES  
ENG° CIVIL  
CREA - BA 300071516